



PROJETO DE LEI Nº 032/2014

DATA: 18/06/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIACÃO DESSA CASA DE LEI A SEGUINTE PROPOSTA DE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), para acréscimo no seguinte Projeto/Atividade:

06 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0005-1031 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1240 – Fonte 0837 – Operação de Crédito Interno PAC 2 Urbano

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação provenientes das receitas de operações de crédito autorizadas em Lei específica.

Art.3º - Fica autorizada a adequação dos valores conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 969/2013, que trata do Plano Plurianual 2009/2013 e adequação dos valores na ações previstas na Lei 946/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, mediante decreto do executivo municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei 032/2014, a qual dispõe sobre a abertura de dotação orçamentária no exercício de 2013.

Informamos aos Vereadores que o município de Nova Laranjeiras esta solicitando autorização para contratação de operação de crédito e para a execução do pleito é necessário a adequação dos valores e ações que constam no Plano Plurianual, LDO e no orçamento do Município, sendo este projeto complementar.

Mediante tais prerrogativas solicitamos que a presente Proposta de Lei tenha o tramite legal, EM REGIME DE URGÊNCIA, bem como sua aprovação.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal